



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIÂNIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 06/2021-GELIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO.

Realizada, em 23/08/2021 a sessão da Concorrência Pública CO nº 06/2021-GELIC, as empresas: 1. RENEIA INFRAESTRUTURA S/A; 2. CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA; 3. CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; 4. RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.; 5. CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A.; 6. CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.; 7. ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.; 8. CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.; 9. DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 10. SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.; 11. PLANEX ENGENHARIA LTDA.; 12. CONSTRUTORA MILÃO EIRELI; 13. CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.; 14. PAVIENG ENGENHARIA LTDA.; 15. TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, estiveram presentes e entregaram os envelopes para participação no certame. Os documentos de habilitação, encaminhados também em mídia digital, constam anexados aos autos 000023069235; 000023070262; 000023070448; 000023070690; 000023070879; 000023071159; 000023071336; 000023071535; 000023071666; 000023071733; 000023071833; 000023071874; 000023071988; 000023072249; e 000023072386 e serão objeto de análise do presente relatório.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições de habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Pública nº 06/2021-GELIC. A análise das documentações se pautará quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

1.2. A numeração dos itens apresentados neste relatório seguirá a constante no edital, capítulo 4.

1.3. Em análise prévia à habilitação, na data da sessão, foi verificado se as empresas constavam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás, item 03.02-h do edital. O resultado da pesquisa encontra-se no documento 000023064826 e não há restrições registradas para as licitantes, ora em análise.

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

Quadro 1

04.02.01 – CÉDULA DE IDENTIDADE DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)		
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	STATUS
RENEIA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 10/11	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 05/07	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 04/05	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 10/13	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 09/10	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 20/26	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 12/13	ATENDE

CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 15	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 13/16	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 04/06	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 03/04	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 07	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 06/07	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 07	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 08/11	ATENDE

Quadro 2

04.02.02 – REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL; NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS; EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE SIMPLES, ATO CONSTITUTIVO AVERBADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 04.02.02.01 – EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, É IMPRESCINDÍVEL A DOCUMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES;		
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 13/138	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 08/19	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 07/09	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 18/27	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 11/20	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 28/66	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 04/11	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 16/22	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 18/24	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 07/11	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 05/15	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 11/16	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 08/13	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 08/14	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 12/24	ATENDE

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Neste quesito será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.03.

Quadro 3

04.03.01- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
--

EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235P. 143/144	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 34	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 53	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 33	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 23	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 69	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 20	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 24	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 28	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 17	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 23/24	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 19	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 18	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 18	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 29	ATENDE

Quadro 4

04.03.02- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 29 DA LEI 8.666/93		
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 146/148	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 035/037	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 054/056	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 034/036	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 024/025	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 071/072	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 022/025	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 025	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 029/031	ATENDE

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 018/020	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 025/026	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 020/021	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 019/022	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 021/022	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 030/031	ATENDE

Quadro 5

04.03.03- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E RECEITA FEDERAL), ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; 04.03.03.01- AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO TERRITÓRIO GOIANO DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO SEU ESTADO DE ORIGEM, A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.					
EMPRESA	EVENTO	CERTIDÕES			SITUAÇÃO*
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
RENEA S/A	000023069235	P. 150	P. 151/153	P. 154/158	REGULARES
CAIAPÓ LTDA	000023070262	P. 038	P. 039	P. 040	REGULARES
CONSTRUSERVICE	000023070448	P. 057	P. 058/060	P. 061/062	REGULARES
RODOCON	000023070690	P. 037	P. 038/040	P. 041/042	REGULARES
CENTRO LESTE	000023070879	P. 026	P. 027	P. 028	REGULARES
CASTILHO	000023071159	P. 074	P. 075 E 077	P. 076	REGULARES
ENGEFORT	000023071336	P. 027	P. 28/29 E 32	P. 030/031	REGULARES
MILÃO	000023071535	P. 026	P. 027	P. 028	REGULARES
LUIZ COSTA	000023071666	P. 032	P. 033/034	P. 035	REGULARES
DESTESA	000023071733	P. 021	P. 022	P. 023	REGULARES
SOBRADO	000023071833	P. 027	P. 028	P. 029/030	REGULARES
PLANEX	000023071874	P. 022 ^[1]	P. 023 ^[2]	P. 023	REGULARES
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988	P. 022	P. 023	P. 024	REGULARES
PAVIENGE	000023072249	P. 023	P. 024	P. 025	REGULARES
TECCON S/A	000023072386	P. 032	P. 033	P. 034	REGULARES
*REGULAR: CERTIDÃO VÁLIDA AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E SEM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO AOS FISCOS. IRREGULAR: CERTIDÃO VENCIDAS AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E/OU COM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO AOS FISCOS					

3.2. ¹A Planex apresentou a Certidão Negativa de Débitos federais com prazo de validade vencido. Entretanto, ao consultar o site da [Receita Federal](#) constatamos que a empresa encontrava-se regular na data da realização da licitação, conforme documento SEI nº 000023187024. Cabe ressaltar que a licitante apresentou a referida certidão com prazo de validade vigente na sua documentação impressa.

3.3. ²A Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa do Estado não foi apresentada, na forma digital, entretanto ao consultar o site da Secretaria de Economia do Estado de Goiás, constatamos que a situação da empresa é regular, conforme documento anexo aos autos nº 000023187867. Cabe ressaltar que a licitante apresentou a referida certidão na sua documentação impressa.

Quadro 6

04.03.04- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI. 04.03.04.01- A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS) PODERÁ SER DEMONSTRADA PELA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DESDE QUE NO CORPO DA CND CONSTE EXPRESSAMENTE ESTA CONDIÇÃO.			
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	SITUAÇÃO*	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 160/162	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 041	REGULAR	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 063	REGULAR	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 043	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 029	REGULAR	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 079	REGULAR	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 033	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 029	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 036	REGULAR	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 026	REGULAR	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 031	REGULAR	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 024 ^[3]	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 025	REGULAR	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 026 ^[4]	REGULAR	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 035	REGULAR	ATENDE
*REGULAR: CERTIDÃO VÁLIDA AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E SEM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO AOS FISCOS. IRREGULAR: CERTIDÃO VENCIDAS AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E/OU COM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À CEF			

3.4. ³A Planex apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido. Entretanto, ao consultar o site da [Caixa Econômica Federal](#) constatamos que a empresa encontrava-se regular na data da realização da licitação, conforme documento SEI nº 000023189255. Cabe ressaltar que a licitante apresentou o referido certificado com prazo de validade vigente na sua documentação impressa.

3.5. ⁴A Pavienge apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido. Entretanto, ao consultar o site da [Caixa Econômica Federal](#) constatamos que a empresa encontrava-se regular na data da realização da licitação, conforme documento SEI nº 000023198753.

Quadro 7

04.03.05- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).			
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	SITUAÇÃO*	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 164	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 042	REGULAR	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 064	REGULAR	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 045	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 030	REGULAR	ATENDE

CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 082	REGULAR	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 034	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 030	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 037	REGULAR	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 027	REGULAR	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 032	REGULAR	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 025 ^[5]	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 026	REGULAR	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 027	REGULAR	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 036	REGULAR	ATENDE
*REGULAR: CERTIDÃO VÁLIDA AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E SEM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO AOS FISCOS. IRREGULAR: CERTIDÃO VENCIDAS AO TEMPO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E/OU COM PENDÊNCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO.			

3.6. ⁵A Planex apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNTD com prazo de validade vencido. Entretanto, ao consultar o site da Justiça do Trabalho constatamos que a empresa encontrava-se regular na data da realização da licitação, conforme documento SEI nº 000023189706. Cabe ressaltar que a licitante apresentou o referido certificado com prazo de validade vigente na sua documentação impressa.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Neste ponto será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aos aspectos de qualificações técnicas de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.04.

Quadro 8

04.04.01- CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA E/OU CAU, DA FIRMA PARTICIPANTE E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.				
EMPRESA	EVENTO E PÁG.DOC	CRQ	RTS	VALIDADE
RENEA S/A	000023069235 P. 168/170	2588972/2021	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	31/12/2021
CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 043/049	29900/2021-INT	AIRES SANTOS CORREA; ANDRE DA SILVA MOTA; ANGELA SILVA MORAES; ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; ANTÔNIO SILVIO RABELO NETO; BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS; CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA; CAROLINA DIAS UTO; ERBETT DE MIRANDO CORREA; FRANKLIN BORBA SIMOES; HERMES BUENO PROCOPIO; JOSÉ RUBENS PANIAGO; LEONARDO PEREIRA RIBEIRO; LUCIO FLAVIO SOARES E SILVA; LUIS FERNANDO OLIVEIRA; LYLLA NAVES E CUNHA; MATEUS RODRIGUES; RAFAEL DEL GIUDICE PANIAGO; RENAN BORBA SIMOES; RENATA ALVES FERNANDES; E ROBERTO DE LIMA ROLIM	11/12/2021
CONSTRUSERVICE	000023070448 P. 065	851918/2021	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR	02/02/2022
RODOCON	000023070690 P. 046/048	53711/2021	BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO; BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY;	31/12/2021

			CHICRALLA SIMÃO POEYS; CLAUDIO ANDRADE VAZ DE MELO; DANIELA CORREA ZAGURY; JOSÉ EDUARDO VENTINI ZAGURY; LEAO ZAGURY	
CENTRO LESTE	000023070879 P. 032/036	30257/2021-INT	GEOANDERLEI CARRIJO ALVES; JANSLEY GONÇALVES SIQUEIRA; LUCAS EDUARDO DE CARVALHO; LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES FILHO; MARCOS HENRIQUE SILVA; NATHAN ANTONIO ABREU SILVA; NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR; PABLO FERNANDES SAMPAIO; SAMUEL CARVALHO ROCHA; SANDRO BARCELOS COSTA.	15/12/2021
CASTILHO	000023071159 P. 085/089	94723/2021	ALVARO TORRES SANTOS FILHO; ANDRE DE LIMA MUNHOZ; ANDREW SCHWARTZ ULRICH; AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA; CLAUDIO PEÇANHA CATARINO; EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO; FELIPE REDIGOLO; GERMANO ALICE OSTERNACK; JEISON GUILHERME KIMURA; JERSON GODOY LESKI JUNIOR; JOSÉ MARIO DE CASTILHO; LUIS OTAVIO FREITAS BUGNOTTO; MARCIO RINALDO GUINOSI; MATEUS DONINI ENSSLIN; MAURICIO GABARDO; VICTOR DA SILVA COSTA	02/01/2022
ENGEFORT	000023071336 P. 038/039	846683/2021	ROMULO ALVES CARVALHO; ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO JUNIOR; FERNANDO FALQUETTO	07/11/2021
MILÃO	000023071535 P. 031/033	29847/2021-INT	DANILO GLAUCO DA CUNHA MORAIS; ILIDIO REZENDE OLIVEIRA; LUCAS BRAZ MOREIRA	10/12/2021
LUIZ COSTA	000023071666 P. 039/042	1382334/2021	EDUARDO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA; KENNEDY DANTAS JALES; GABRIELA SOUZA E SILVA; LUCAS DA SILVA COSTA; ANTONIO MARCOS TORRES DE ARAUJO; SHIRLEY RANIELLY BEZERRA DE CARVALHO; BRENO SAVIO BEZERRA FREIRE; ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA; JOSÉ CRISTIANO DA CUNHA MIRANDA	23/08/2021
DESTESA	000023071733 P. 032/033	21704/2021 - INT	MARCUS VINICIUS BECKER	09/10/2021
SOBRADO	000023071833 P. 033/037	20982/2021 - INT	AUSTON CESAR PORFIRIO COELHO; DONIZETE QUIRINO PEREIRA; INACIO LOIOLA DE BRITO FILHO; JADIR MATSUY; MURILLO SOUZA BERNARDES; PAULO AFONSO PEREIRA; PHELIPE LAPERCHE DOS SANTOS; RAFAEL	05/10/2021

			MARQUES BRAGA; REGIS GOMI MATSUY; SILVIA CRISTINA SOARES FERREIRA; UBALDIR LEMES DA SILVA JUNIOR; VICENTE DE PAULO SOARES SOBRINHO; VINICIUS MARA FELICIO NETO; WESLEY TORRES VIEIRA	
PLANEX	000023071874 P. 027/028	26017/2021 - INT	GUSTAVO GUIMARAES NAVAIS; GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA; ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS; PEDRO ALEXANDRE SILVA TEIXEIRA	13/11/2021
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988 P. 028/030	20268/2021 - INT	BERNADETE DELALIBERA EVANGELISTA; EVANIO VILELA DE ANDRADE; GUSTAVO LUSCHER DE ALMEIDA CESAR; GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA; LUCAS SANTOS COSTA; MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA; PHILLIPE ALVES DE REZENDE; SERGIO RICARDO CORREA COSTA	25/09/2021
PAVIENGE	000023072249 P. 029/031	23445/2021 - INT	LUCIANO PINHEIRO CAMARGO; RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH; THIAGO BRANDÃO ARIMATHEIA E SILVA; THULIO DINIZ AMARAL; VINICIUS DO REGO LUNA	26/10/2021
TECCON S/A	000023072386 P. 038/041	27529/2021 - INT	ABEL DE MELO SILVA; BARBARA ROBERTA ANDRADE ROSA AMORIM; DAVI DE LINHARES; IRANAI KALIA SILVA SANTOS; JOSE RICARDO DE SOUZA; JULIANO MARTINS MORAES; MANUEL GASPARE DE SOUZA JUNIOR; UESLEI LUIS DIAS; WALDOMIRO AFONSO TARTUCE; WANEISSA PARREIRA CARVALHO SERAFIM; WELLINGTON CHAVES PEREIRA	26/11/2021

4.2. Conforme demonstrado no quadro acima, todas as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídicas estavam válidas a época da realização da sessão de abertura da licitação, assim, todas as empresas participantes atenderam na íntegra o exigido no item 04.04.01 do edital.

Quadro 9

04.04.02- COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE, ATRAVÉS DE UM OU MAIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT), EMITIDAS PELO CREA E/OU CAU DA REGIÃO EM QUE FOI REALIZADA A OBRA, COMPROVANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR OBRA COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SENDO CONSIDERADAS COMO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO, PARA FINS DESTA LICITAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, DESCONSIDERANDO, NO ENTANTO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS.					
EMPRESA	EVENTO E PÁG.	CAT	PROFISSIONAL	SERVIÇOS EXECUTADOS	SITUAÇÃO
RENEA S/A	000023069235 P. 176/178	SZL-05988	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023069235 P. 182/274	2620190004017 ^[1]		IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	NÃO ATENDE
CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 073/079	1020150000963	AIRES SANTOS CORREA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023070262 P. 080/088	1020210001592		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
CONSTRUSERVICE	000023070448 P. 080/094	840340/2021	RODRIGO GOMES	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE

	000023070448 P. 073/079	836304/2020	CASANOVA JUNIOR	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
RODOCON	000023070690 P. 058/061	8207248706	JOSÉ EDUARDO VENTINI ZAGURY	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023070690 P. 095/100	1020180002199		RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
CENTRO LESTE	000023070879 P. 061/075	1020140001998	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023070879 P. 056/060	1020160000456 ^[2]		CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO	ATENDE
	000023070879 P. 076/079	1649/2013		TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
CASTILHO	000023071159 P. 092/109	9112/2020	JOSÉ MARIO DE CASTILHO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023071159 P. 110/119	497369/2019		RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO	ATENDE
ENGEFORT	000023071336 P. 059/062	839978/2021	ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO JUNIOR	PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023071336 P. 075/079	838122/2020		MELHORAMENTO DE RODOVIA	ATENDE
MILÃO	000023071535 P. 038/043	1020180002242	DANILO GLAUCO DA CUNHA MORAIS	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023071535 P. 055/062	1020150001468		RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
LUIZ COSTA	000023071666 P. 054/060	111056/2016	ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	ATENDE
	000023071666 P. 061/072	151015/2018		PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023071666 P. 073/083	0054/2014	JOSÉ C.DA C. MIRANDA	RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO	ATENDE
DESTESA	000023071733 P. 040/	208833	MARCUS VINICIUS BECKER	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023071733 P. 045/049	256303		IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
SOBRADO	000023071833 P. 053/055	107155	JADIR MATSUY	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023071833 P. 056/062	1020140002573		TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
PLANEX	000023071874 P. 033/036	1020140000498	ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023071874 P. 037/044	1020200001899		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988 P. 047/054	1020140002363	SERGIO RICARDO CORREA COSTA	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023071988 P. 055/059	1344/2012		RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	ATENDE
PAVIENGE	000023072249 P. 039/048	224691/2020	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	ATENDE
	000023072249 P. 049/054	1399/2010		TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
TECCON S/A	000023072386 P. 053/060	1020190000046	ABEL DE MELO SILVA	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	ATENDE
	000023072386 P. 069/073	1020160000093		RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	ATENDE

4.3. ¹CAT 2620190004017. Embora os serviços executados, constantes na CAT 2620190004017, tratam-se, além de outros, de implantação de Rodovias, o atestado fornecido pela concessionária SPMAR S/A ("SP MAR") para a empresa CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que tem a empresa RENEIA INFRAESTRUTURA S/A como sua subsidiária integral, atesta que a mesma foi contratada sob o regime de empreitada integral para a execução das **obras civis** do trecho Leste do Rodoanel, conforme contrato 001/2011. Ademais, os elementos informativos contidos no atestado, vinculado à CAT 2620190004017, os quais descrevem os serviços executados pela licitante nos levou a entender que os serviços executados mais se coaduna com os de gerenciamento com fornecimento de projetos. Assim, diante da dúvida imposta, foi solicitado, conforme consta em SEI nº 000023295067, documentos complementares à empresa RENEIA a fim de que esta Comissão sanasse as dúvidas geradas quanto aos serviços executados pela licitante e demonstrados na CAT em questão. A empresa, atendendo ao solicitado, encaminhou o documento 000023295115 pelo qual se manifesta alegando, resumidamente, que:

- I - Apresentou todos os documentos exigidos no edital;
- II - O edital exige 'EXCLUSIVAMENTE' documentos relativos a habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- III - Causou estranheza a Comissão de Licitação solicitar a apresentação de documentos que não constam do rol dos exigidos no edital;
- IV - Apresentou atestado registrado afirmando ter executado os serviços exigidos no edital bem como a quantidade executada;

- V - A CAT foi emitida pelo CREA-SP e que possui fé pública e que, por si só, isso certifica a veracidade das informações ali apresentadas;
- VI - O contrato assinado entre a Concessionária SPMAR e a CONTERN goza de cláusula de confidencialidade; e
- VII - Por fim, solicita que seja desobrigada a apresentar documentos complementares solicitados pela CPL.

4.4. Posto isso, passamos a nos manifestar sobre as alegações da licitante.

4.4.1.1. Quanto ao item I, não há dúvida que a empresa encaminhou todos os documentos exigidos no edital, assim, a CPL não solicitou que a empresa enviasse documentos faltantes da sua habilitação;

4.4.2.1. Quanto ao item II, de fato, o que se exigiu foi somente o estritamente necessário para a avaliação das empresas quanto aos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros;

4.4.3.1. Com relação ao item III o que foi feito foi uma simples diligência para que fosse sanado algumas dúvidas com relação ao documento apresentado pela licitante e em hipótese alguma foi solicitado documentos novos, até porque isso é vedado pela Lei de Licitações. O que a Lei nos permite, e o que foi feito, foi solicitar esclarecimento junto à empresa a fim de instruir o processo e dar uma segurança e imparcialidade para a Comissão de Licitação analisar os documentos apresentados pela concorrente. Vejamos o que diz o [§ 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93](#):

[...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.4.4.1. Portanto, o procedimento adotado pela CPL não é, nunca foi e não será de causar estranheza a quaisquer participantes de contratações públicas sob a égide da Lei Geral de Licitações bem como às demais legislações vigentes que trata do assunto. Ora, nada mais se coaduna ao princípio da razoabilidade e isonomia, que o fato de a Comissão tentar sanar suas dúvidas ao invés de inabilitar, sumariamente, a licitante sem que a mesma tenha a oportunidade de esclarecer quaisquer fatos que possam ser esclarecidos;

4.4.5.1. Quanto ao item IV, de fato a licitante apresentou o atestado vinculado à [CAT 2620190004017](#) emitido pela concessionária SPMAR. Mas, repetimos, o que motivou a diligência foi o fato de no corpo do atestado não especificar, de forma clara, se os serviços de implantação de rodovia, ali tratados, foram executados empresa RENE A;

4.4.6.1. Referente ao item V, a CPL não questionou a veracidade das informações contidas na CAT, apenas solicitou documentos complementares para subsidiar na análise da habilitação da empresa, de tal forma que se fizesse um julgamento imparcial e sem viés subjetivos;

4.4.7.1. Quanto ao item VI, na diligência feita à empresa RENE A, conforme documento 000023295067, não foi solicitado que a empresa enviasse apenas, ou tão somente, ou precisamente, cópia do contrato SPMAR/CONTERN mas outros documentos, como *termo de referência da licitação/processo de contratação da obra; edital da licitação que gerou a contratação da empresa; medições dos serviços executados*, bem como quaisquer outros documentos auxiliares capazes de sanar a dúvida levantada pela Comissão de licitação. Portanto, se há cláusula de confidencialidade do contrato firmado com a concessionária SPMAR a licitante poderia usar de outros meios para complementar sua documentação; e

4.5. E por fim, quanto ao item VII, não há obrigatoriedade do envio das documentações complementares solicitadas, entretanto, tal situação não elimina a dúvida, aqui levantada, quanto ao atestado apresentado pela empresa. Portanto, entendemos que a licitante RENE A INFRAESTRUTURA S/A não atendeu a capacitação técnico-profissional para o serviço de implantação de rodovia.

4.6. ²[CAT 1020160000456](#). Embora a referida CAT menciona, em seu texto, execução de serviços de conservação/manutenção, os serviços executados, conforme atestado nº 002/2016, são compatíveis aos exigidos para a comprovação da capacidade técnica em recuperação. Portanto, tal CAT será aceita para atender o requisito de comprovação de capacidade profissional em recuperação.

Quadro 10

04.04.03- DECLARAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA PARTICIPANTE DE QUE O(S) PROFISSIONAL(IS) (INDICAR DADOS PESSOAIS), DETENTOR(ES) DO(S) ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) QUE ACOMPANHARÁ(ÃO) A EXECUÇÃO DA OBRA, CASO ESTA EMPRESA SEJA A VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO (MODELO DE DOCUMENTO NO ANEXO III).			
EMPRESA	EVENTO E PÁG.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SITUAÇÃO
RENEA S/A	000023069235 P. 276	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	ATENDE
CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 089	AIRES SANTOS CORREA	ATENDE
CONSTRUSERVICE	000023070448 P. 067	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR	ATENDE
RODOCON	000023070690 P. 101	JOSÉ EDUARDO VENTINI ZAGURY	ATENDE
CENTRO LESTE	000023070879 P.	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	ATENDE

	080			
CASTILHO	000023071159 121	P.	JOSÉ MARIO DE CASTILHO	ATENDE
ENGEFORT	000023071336 083	P.	ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO JUNIOR E FERNANDO FALQUETTO	ATENDE
MILÃO	000023071535 063	P.	DANILO GLAUCO DA CUNHA MORAIS	ATENDE
LUIZ COSTA	000023071666 093	P.	ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA E JOSÉ CRISTIANO DA C. MIRANDA	ATENDE
DESTESA	000023071733 031	P.	MARCUS VINICIUS BECKER	ATENDE
SOBRADO	000023071833 052	P.	JADIR MATSUY	ATENDE
PLANEX	000023071874 082	P.	ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS	ATENDE
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988 039	P.	SERGIO RICARDO CORREA COSTA	ATENDE
PAVIENGE	000023072249 037	P.	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	ATENDE
TECCON S/A	000023072386 076	P.	ABEL DE MELO SILVA	ATENDE

4.7. Conforme pode-se observar, do Quadro 9 acima, as licitantes comprovaram a capacidade técnica dos profissionais indicados como seus RTs comprovando os serviços executados, conforme resumo do quadro abaixo:

Resultado da qualificação técnico-profissional

EMPRESA	PROFISSIONAL	SERVIÇOS EXIGIDOS	COMPROVADOS
RENEA S/A INFRAESTRUTURA S/A	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	NÃO
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	SIM
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	AIRES SANTOS CORREA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	JOSÉ EDUARDO VENTINI ZAGURY	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	JOSÉ MARIO DE CASTILHO	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO JUNIOR E FERNANDO FALQUETTO	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	DANILO GLAUCO DA CUNHA MORAIS	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA E JOSÉ CRISTIANO DA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM

	C. MIRANDA	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	MARCUS VINICIUS BECKER	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	JADIR MATSUY	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
PLANEX ENGENHARIA LTDA	ORLANDO MARCIO GOMES NOVAIS	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	SERGIO RICARDO CORREA COSTA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	ABEL DE MELO SILVA	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	SIM
		RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	

Quadro 11

04.04.04- COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO LICITANTE, DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ATRAVÉS DO SOMATÓRIO DE CERTIDÕES E/OU ATESTADOS, PROVENIENTES DE CONTRATO(S) EM NOME DO PRÓPRIO LICITANTE (EMPRESA) COMO CONTRATADA PRINCIPAL OU COMO SUBCONTRATADA, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OBEDECENDO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EXPLICITADOS CONFORME CONSTANTE NO QUADRO DE QUANTIDADES MÍNIMAS, DESCRITAS NO **ANEXO I**.

QUANTIDADES EXIGIDASOBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA = **21,50 KM**OBRA DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIA = **11,00 KM**

EMPRESA	EVENTO E PÁG.	CAT	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. COMPROVADA	SITUAÇÃO
RENEA S/A	000023069235 P. 386/388	SZS-02255 ^[3]	FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO COM CBUQ	0,00 KM	NÃO ATENDE
	000023069235 P. 389/391	SZL-05988 ^[3]	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO	0,00 KM	NÃO ATENDE
	000023069235 P. 392/482	2620190004017 ^[4]	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	0,00 KM	NÃO ATENDE
	000023069235 P. 483/506	2620120005319	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	34,30 KM	ATENDE
CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 080/088	1020210001592	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	105,40 KM	ATENDE
	000023070262 P. 073/079	1020150000963	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	25,75 KM	ATENDE
CONSTRUSERVICE	000023070448 P. 073/079	836304/2020 ^[5]	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	17,00 ^[6] KM	NÃO ATENDE
	000023070448 P. 080/094	840340/2021	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	78,00 KM	ATENDE
RODOCON	000023070690 P. 095/100	1020180002199	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	40,80 KM	ATENDE
	000023070690 P. 058/072	8207248706	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	40,80 ^[7] KM	ATENDE
CENTRO LESTE	000023070879 P. 061/075	1020140001998	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	32,60 KM	ATENDE
	000023070879 P. 056/060	1020160000456 ^[8]	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO	213,00 KM	ATENDE
CASTILHO	000023071159 P. 129/146	9112/2020	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	25,56 ^[9] KM	ATENDE
	000023071159 P. 110/119	497369/2019	RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO	83,12 ^[10] KM	ATENDE
ENGEFORT	000023071336 P. 059/062	839978/2021	PAVIMENTAÇÃO	5,76 ^[11] KM	NÃO ATENDE

	000023071336 P. 063/074	842443/2021	PAVIMENTAÇÃO	0,00 ^[12] KM	NÃO ATENDE
	000023071336 P. 075/079	838122/2020	MELHORAMENTO DE RODOVIAS	125,00 KM	ATENDE
MILÃO	000023071535 P. 038/043	1020180002242	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	26,51 KM	ATENDE
	000023071535 P. 055/062	1020150001468	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	127,7 KM	ATENDE
LUIZ COSTA	000023071666 P. 054/060	111056/2016	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	42,00 KM	ATENDE
	000023071666 P. 061/072	151015/2018	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA	51,77 KM	ATENDE
	000023071666 P. 085/091	209785/2014	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA	55,68 KM	ATENDE
DESTESA	000023071733 P. 040/	208833	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	85,00 KM	ATENDE
	000023071733 P. 045/049	256303	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	26,57 KM	ATENDE
SOBRADO	000023071833 P. 053/055	107155	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	84,20 KM	ATENDE
	000023071833 P. 056/062	1020140002573	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	26,84 ^[13] KM	NÃO ATENDE
PLANEX	000023071874 P. 033/036	1020140000498	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	26,24 KM	ATENDE
	000023071874 P. 037/044	1020200001899	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	184,48 KM	ATENDE
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988 P. 047/054	1020140002363	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	32,60 KM	ATENDE
	000023071988 P. 055/059	1344/2012	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	24,10 KM	ATENDE
PAVIENGE	000023072249 P. 039/048	224691/2020	RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	117,14 KM	ATENDE
	000023072249 P. 049/054	1399/2010	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	30,00 KM	ATENDE
	000023072249 P. 055/056	267/2002	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	21,00 KM	
TECCON S/A	000023072386 P. 053/060	1020190000046	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	40,50 KM	ATENDE
	000023072386 P. 065/068	1020160000083	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIA	89,30 KM	ATENDE

4.8. ³CATs SZS-02255 e SZL-05988. Embora os serviços apresentados por meio das Certidões retro mencionadas sirvam para comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa, quanto aos serviços de recuperação de rodovia, os atestados vinculados às referidas CATs não comprovam, de forma clara, o quantitativo executado até o momento da emissão do referido documento. Ou seja, com base apenas nas informações acostadas nos atestados técnicos, não há como aferir a extensão exata, em quilômetros, de rodovia recuperada. A despeito do que foi mencionado referente às CATs SZS-02255 e SZL-05988 a concorrente comprovou a execução de 34,30 km (trinta e quatro vírgula trinta quilômetros) dos serviços de recuperação de rodovia, por meio da CAT 2620120005319. Entendemos, portanto, que a licitante comprova sua capacidade técnico-operacional para o serviço de recuperação.

4.9. ⁴CAT 2620190004017. Como a licitante apresentou a mesma CAT utilizada na comprovação da capacidade técnico-profissional para a comprovar da capacidade técnico-operacional então aqui cabe os mesmos comentários feitos nos itens 4.3 e 4.4 acima. Assim, entendemos que o atestado não comprova a capacitação técnica operacional da empresa **Renea Infraestrutura S/A**, quanto ao serviço de implantação de rodovia, por não apresentar elementos necessários para a comprovação da sua participação como executora dos serviços de implantação de Rodovia.

4.10. ⁵CAT 836304/2020. A referida Certidão de Acervo Técnico, bem como o atestado a ela vinculado, não comprovam, de forma clara, a extensão dos serviços executados. Ou seja, com base apenas nas informações acostadas no atestado técnico, não foi possível aferir a extensão exata, em quilômetros, de rodovia implantada. Como a empresa comprovou a execução do serviço exigido, porém sem especificar o quantitativo, foi solicitado que a licitante encaminhasse cópia do contrato 035/2018UGCC/SEINFRA, firmando entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a **Construservice**, e suas medições a fim de que fosse averiguado, de forma correta e imparcial, o quantitativo de fato executado apresentado no atestado emitido por aquela Secretaria.

4.11. ⁶Atendendo à diligência, a empresa Construservice encaminhou as documentações complementares (contrato 035/2018UGCC/SEINFRA, declaração da SEINFRA e mapa de localização), conforme arquivo anexado aos autos nº 000023211131. Embora não conste, de forma expressa, no contrato nº 035/2018 o quantitativo executado pela licitante a mesma encaminhou uma declaração da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA, a qual afirma que a empresa executou os serviços na rodovia MA 008/119, trecho: Vitorino Freire/Paulo Ramos, e que o referido trecho tem uma extensão de 17 km (dezessete quilometro). A empresa encaminhou também um mapa de localização da estrada o qual consta as coordenadas do trecho em questão com extensão de 17 km. Somando estas informações e considerando que as coordenadas corresponde ao trecho informado no contrato, bem como no atestado, entendemos que a licitante comprovou a execução 17 km (dezessete quilometro) de pavimentação de rodovia. Por outro lado, a concorrente não comprovou a quantidade mínima exigida no edital que pede uma capacitação de no mínimo 21,5 km (vinte e um vírgula cinco quilômetros) de implantação.

4.12. ⁷CAT 8207248706. Os serviços apresentados na referida Certidão foram executados em consórcio pelas empresas **Contek e Rodocon** na extensão de 81,61km (oitenta e um vírgula sessenta e um quilômetros), sendo que a cada empresa cabe 50% (cinquenta por cento) desse total, conforme

cláusula quarta do contrato de constituição do consórcio Contek/Rodocon (000023070690 p. 74). Portanto, do total executado 81,61km, 40,80km foi executado pela licitante Rodocon.

4.13. ⁸CAT 1020160000456. Vide comentário do item 4.6.

4.14. ⁹CAT 9112/2020. O quantitativo de 25,56 km comprovado pela licitante **Castilho Engenharia** para o serviço de implantação de rodovia, por meio do atestado vinculado à CAT 9112/2020, foi calculado levando em consideração o percentual da sua participação no consórcio Técnica Viária - Castilho bem como o percentual da extensão total executado. Considerando que a empresa Castilho detinha 92,6% (noventa e dois vírgula seis por cento) de participação no consórcio e considerando que do total de 39,234 km (trinta e nove vírgula duzentos e trinta e quatro quilômetros) de extensão de rodovia, 70,35% (setenta vírgula trinta e cinco por cento) foram executados. Assim o quantitativo comprovado pela a licitante foi de $39,234 \times 0,7035 = 27,59$ km.

4.15. ¹⁰CAT 497369/2019. O quantitativo de 83,12 km comprovado pela licitante **Castilho Engenharia** para o serviço de recuperação de rodovia por meio do atestado vinculado à CAT 497369/2019 foi calculado levando em consideração o percentual de sua participação no consórcio Castilho-Coema-Alta-Dinamiza bem como o percentual da extensão total executado. Considerando que a empresa Castilho detinha 74% (setenta e quatro por cento) de participação no consórcio e considerando que do total de 124,80 km (cento e vinte e quatro vírgula oitenta quilômetros) de extensão de rodovia, em média 90,00% (noventa por cento) foram executados. Assim o quantitativo comprovado pela a licitante foi de $124,80 \times 0,90 = 112,32$ km.

4.16. ¹¹CAT 839978/2021. Embora o atestado, vinculado à referida CAT, comprove a execução de pavimentação o quantitativo executado não atende o mínimo exigido.

4.17. ¹²CAT 842443/2021. O atestado vinculado à referida Certidão atesta a execução dos serviços de pavimentação da fábrica de processamento de celulose da Suzano o que não atende os serviços exigidos de implantação de rodovia. Ou seja, os serviços demonstrado não são compatíveis com os estabelecidos no edital, uma vez que os serviços exigidos, conforme Anexo I do Edital são de implantação de **Rodovia**.

4.18. ¹³CAT 1020140002573. Embora o atestado parcial nº 081/2014 (000023071833 página 58), vinculado à referida CAT, não especifique o quantitativo de fato executado pelo consórcio **Sobrado e GAE**, na descrição, página 59, atesta que o consórcio executou 124.160,19 m² (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta vírgula dezenove metros quadrados) de tratamento superficial duplo o que equivale a aproximados 17,74 km (dezessete vírgula setenta e quatro quilômetro) de extensão de rodovia. Considerando que no lote 2 foi executado 251.625,06 m² (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula zero seis metros quadrados) de TSD o que equivale a aproximados 35,95 km (trinta e cinco vírgula noventa e cinco quilômetros) de extensão de pavimentação. Somando os valores 17,74 e 35,95 chegamos no total de 53,69 km (cinquenta e três vírgula sessenta e nove quilômetros) e considerando que a empresa Sobrado executou 50% (cinquenta por cento) desse total, conforme cláusula terceira do contrato de constituição do consórcio **Sobrado-GAE** (000023071833 p. 64), conclui-se que a licitante comprovou a execução de $53,69 \times 0,5 = 26,84$ km (vinte e seis vírgula oitenta e quatro quilômetros) de extensão de pavimentação.

Quadro 12

04.04.06- DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III.		
EMPRESA	DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA	SITUAÇÃO
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 508	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 090	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 096	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 104	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 081	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 190	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 144	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 064	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 107	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 050	ATENDE
SÓBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 068	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 045	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 060	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 069	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 077	ATENDE

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

5.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aos aspectos de econômicos financeiros de cada uma, os quais comprovem a boa situação econômica das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.05.

Quadro 13

04.05.01- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO(S) DISTRIBUIDOR(ES) DA JUSTIÇA DO DOMICÍLIO DA SEDE DA EMPRESA, COM DATA NÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS. 04.05.01.01 – A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE QUE SEJA CAPAZ DE DEMONSTRAR QUE TEM CONDIÇÕES DE SUPORTAR OS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.			
EMPRESA	CNFC	VALIDADE	SITUAÇÃO
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 511	11/09/2021	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 91/100	10/09/2021	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 097	15/10/2021	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 105	03/09/2021	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 083	08/09/2021	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 193	29/08/2021	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 091	17/10/2021	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 65/66	18/09/2021	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 110	01/09/2021	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 052	19/09/2021	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 69/74	04/09/2021	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 47/49	19/09/2021	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 62/67	02/09/2021	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 71/74	15/09/2021	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 79/80	15/09/2021	ATENDE
OBS: AS CERTIDÕES QUE NÃO APRESENTAREM DATA DE VALIDADE SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO, CONFORME ITEM 04.09.01 DO EDITAL.			

Quadro 14

04.05.02- COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I. SERÁ ADMITIDA ATUALIZAÇÃO DESTE CAPITAL SOCIAL COM APLICAÇÃO DE ÍNDICES OFICIAIS, DE ACORDO COM OS §§ 2º E 3º, ART. 31, DA LEI Nº 8.666/93. <u>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDOS MÍNIMOS EXIGIDOS:</u> R\$ 6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)			
EMPRESA	EVENTO E PÁG.	VALORES COMPROVADOS (R\$)	SITUAÇÃO100
RENEA S/A	000023069235 P. 168; 514; 520	170.308.414,75	ATENDE
CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 14; 20; 24; 43	30.600.000,00	ATENDE
CONSTRUSERVICE	000023070448 P. 98; 65	20.000.000,00	ATENDE
RODOCON	000023070690 P. 22; 46; 110	20.000.000,00	ATENDE
CENTRO LESTE	000023070879 P. 12; 32; 85; 89	10.000.000,00	ATENDE
CASTILHO	000023071159 P. 61; 85	30.162.458,46	ATENDE

ENGEFORT	000023071336 P. 05; 38	42.000.000,00	ATENDE
MILÃO	000023071535 P. 19; 31; 67	17.000.000,00	ATENDE
LUIZ COSTA	000023071666 P. 22; 39; 118	21.500.000,00	ATENDE
DESTESA	000023071733 P. 09; 32; 62	24.000.000,00	ATENDE
SOBRADO	000023071833 P. 11; 33; 75	15.010.000,00	ATENDE
PLANEX	000023071874 P. 74	37.437.315,71	ATENDE
SÃO CRISTÓVÃO	000023071988 P. 08; 28; 68; 85	10.000.000,00	ATENDE
PAVIENGE	000023072249 P. 10; 29; 128	10.000.000,00	ATENDE
TECCON S/A	000023072386 P. 18; 38; 81; 110	18.000.000,00	ATENDE

Quadro 15

04.05.03- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

04.05.03.01- OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM **04.05.03** DEVEM SER RETIRADOS DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED. PARA AS EMPRESAS QUE NÃO SÃO OBRIGADAS A APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELO SPED, DEVE SER ANEXADA À DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE DOCUMENTO QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	SITUAÇÃO
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 520/523	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 104/105	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 101/113 ^[1]	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 108/115	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 086/084	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 200/220	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 108/127 ^[2]	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 068/072	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 114/130	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 053/069	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 078/111	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 071/079	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 071/092	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 096/132	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 098/114	ATENDE

5.2. ¹A empresa CONSTRUSERVICE não apresentou seu balanço patrimonial bem como suas demonstrações contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme determina o item 04.05.03.01 do edital, entretanto, conforme consta da instrução normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº 2.039 de 14 de julho de 2021 o prazo para a transmissão da EFC, referente ao ano calendário de 2020, ao SPED foi prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia do mês de setembro de 2021. Portanto, a licitante está em conformidade ao estabelecido nos regulamentos e que assim atende ao item 04.05.03 do edital.

5.3. ²A empresa ENGEFORT não apresentou seu balanço patrimonial bem como suas demonstrações contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme determina o item 04.05.03.01 do edital, entretanto, cabe a mesma observação feita no item anterior.

6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

Quadro 16

04.06.01- CARTA DA EMPRESA LICITANTE, ASSINADA POR DIRETOR(ES), OU PESSOA LEGALMENTE HABILITADA (PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO), COMPROVANDO A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA FAZÊ-LO EM NOME DA EMPRESA, CLARAMENTE AFIRMANDO:

04.06.01.01- ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, QUE ASSUME RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA GOINFRA;

04.06.01.02- QUE EXECUTARÁ A(S) OBRA(S) DE ACORDO COM OS PROJETOS, CADERNO DE PROCEDIMENTOS E AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA GOINFRA, QUE ALOCARÁ TODOS OS EQUIPAMENTOS, PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA QUALIDADE, PREVENIR E MITIGAR O IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE, SOBRE OS USUÁRIOS E MORADORES VIZINHOS.

04.06.01.03- QUE APRESENTARÁ À FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO, COM DADOS ESSENCIAIS DOS LEVANTAMENTOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PARA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM SUAS DIVERSAS FASES, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO OU DE ACORDO COM PREVISÃO NOS PROJETOS/ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS;

04.06.01.03.01- DEVERÁ SER EXECUTADO O CONTROLE TECNOLÓGICO, CONFORME PREVISTO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO;

04.06.01.04- QUE SE COMPROMETE A DISPOR, PARA EMPREGO IMEDIATO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E RELACIONADOS NO PROJETO, E QUE OS MESMOS ENCONTRAM-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO;

04.06.01.05- QUE SE COMPROMETE A ESTAR INSTALADO E PRONTO PARA INICIAR IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

04.06.01.06- QUE EXECUTARÁ A(S) OBRA(S) DE ACORDO COM O(S) PRAZO(S) ESTABELECIDO(S) NO EDITAL.

EMPRESA	EVENTO. PÁG.DOC	SITUAÇÃO
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 536	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 107	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 116	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 119	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 096/103	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 225/227	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 135/136	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 074/077	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 144/145	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 072	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 112	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 [1]	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 094/095	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 135	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 116	ATENDE

6.2. ¹A empresa apresentou as declarações complementares na sua documentação impressa, conforme documento anexado aos autos nº 000023193233.

Quadro 17

04.07.01 – DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS LICITANTES, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO III.		
EMPRESA	EVENTO. PÁG.DOC	SITUAÇÃO
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	000023069235 P. 538	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	000023070262 P. 108	ATENDE
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	000023070448 P. 117	ATENDE
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	000023070690 P. 120	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	000023070879 P. 08	ATENDE
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	000023071159 P. 228	ATENDE
ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	000023071336 P. 140	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	000023071535 P. 076	ATENDE
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	000023071666 P. 146	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	000023071733 P. 073	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	000023071833 P. 113	ATENDE
PLANEX ENGENHARIA LTDA	000023071874 P. 083	ATENDE
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	000023071988 P. 096	ATENDE
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	000023072249 P. 136	ATENDE
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	000023072386 P. 117	ATENDE

Quadro 18

04.08.01 – DECLARAÇÃO FIRMADA PELO LICITANTE, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL, SE DESEJAR USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO III. 04.08.02 – PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AOS SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04.08.02.01 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, COMPROVANDO A CATEGORIA REGISTRADA. 04.08.03 – AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 43 E 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.		
EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	NÃO	-
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	NÃO	-
CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	NÃO	-
CASTILHO ENG. E EMPREENDIMENTOS S/A	NÃO	-

ENGEFORT CONST. E EMPREENDIMENTO LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	NÃO	-
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	NÃO	-
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO	-
PLANEX ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	NÃO	-
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	NÃO	-

6.3. Oportuno ressaltar que o "STATUS" do quadro 18 refere-se ao fato de a licitante declarada como micro empresa ou empresa de pequeno porte apresentou declaração simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

Quadro 19

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITENS NÃO ATENDIDOS (MOTIVAÇÃO)
RENEA INFRAESTRUTURA S/A	INABILITADA	NÃO ATENDEU OS ITENS 04.04.02 E 04.04.04
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	HABILITADA	
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	NÃO ATENDEU O ITEM 04.04.04
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	HABILITADA	
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	HABILITADA	
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	HABILITADA	
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA	INABILITADA	NÃO ATENDEU O ITEM 04.04.04
CONSTRUTORA MILÃO EIRELI	HABILITADA	
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	HABILITADA	
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA	
PLANEX ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	HABILITADA	
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA	



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 01/09/2021, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 01/09/2021, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",



da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 01/09/2021, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023305309** e o código CRC **5EA1DC74**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036008453



SEI 000023305309